



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

(PROJETO DE LEI Nº 013/2008 – PMA)

**LEI Nº 1.763 DE 16 DE ABRIL DE 2008.**

**Súmula:** Declara de utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Timburi I e II.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Timburi I e II.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB  
PREFEITO MUNICIPAL